## Escola Secundária/3 de Pinhal do Rei

Aviso n.º 8862/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Da referida lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste

aviso.

7 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, Lígia Maria Pascoal de Almeida.

## Direcção Regional de Educação de Lisboa

## Agrupamento de Escolas de Montijo

Aviso n.º 8863/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e sem prejuízo do determinado no n.º 4 do artigo 104.º do mesmo diploma e nos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Marco, na redacção fixada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal docente da Escola Básica do 2.º Ciclo de Montijo a lista de antiguidade relativa a 31 de Agosto de 2005.

O prazo de reclamação para o dirigente máximo do serviço é de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso.

28 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, Nuno Fernando Bastos Martins Peres.

## Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rinchoa/ Jardim-de-Infância da Rinchoa

**Aviso n.º 8864/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se publicar que se encontra afixada na sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República para reclamação ao dirigente máximo do servico.

20 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, Maria Clara Dias Paiva Lopes Mateus.

## Direcção Regional de Educação do Norte

### Escola Secundária de D. Dinis

**Aviso n.º 8865/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/9/DEGRE, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino relativamente a 31 de Agosto de

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

28 de Setembro de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória,  $Cl\'{a}udia\ Teixeira$ .

#### Escola ES/3 D. Egas Moniz

Aviso n.º 8866/2005 (2.ª série). — Faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, e alterado pelo Decreto-Lei

Da organização das listas cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no Diário da República.

26 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, José Dias Gabriel.

Agrupamento Horizontal de Escolas de Nog. Moz. e Lamas

**Aviso n.º 8867/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas em local apropriado — sede do Agrupamento — as listas de antiguidade do pessoal docente de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias após a data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, dirigida ao dirigente máximo do serviço competente, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

26 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, Clarisse Maria Menezes Duarte Estevão.

## Inspecção-Geral da Educação

## Delegação Regional do Centro

**Aviso n.º 8868/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, é avisada a assistente administrativa Ana Paula Sousa Midões, do Agrupamento de Escolas Finisterra, Febres, Cantanhede, com a última residência conhecida na Rua de Manuel Joaquim Brás, 5, Balsas, 3060-312 Febres, de que contra ela está a correr seus trâmites um processo disciplinar com o n.º 10.07/244-2004/GAJ, sendo igualmente por esta via citada para, querendo, apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso, podendo, durante o referido período, consultar o processo às horas normais de expediente.

29 de Setembro de 2005. — O Delegado Regional, Jorge Simões

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA **E ENSINO SUPERIOR**

#### Direcção-Geral do Ensino Superior

**Despacho n.º 21 441/2005 (2.ª série).** -1 — Ao abrigo dos n.ºs 2 e 3 do despacho n.º 15 511/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo dos n.ºs 2 e 3 do despacho n.º 15 511/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 18 de Julho de 2005, dos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no subdirector-geral, Prof. Doutor Mário Guerreiro Silva Ferreira, a competência para despachar assuntos e processos relativos à Direcção de Serviços Pedagógicos e de Pessoal da Direcção-Geral do Ensino Superior.

2 — A subdelegação referida no n.º 1 confere ainda competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Conceder as equivalências a que se refere o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março;
- b) Conhecer e decidir dos recursos interpostos ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária:
- c) Conhecer e decidir dos recursos a que se refere a parte final do n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;
- d) Conhecer e decidir dos recursos a que se referem, na sua parte final, o n.º 7 do artigo 13.º e o n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho.

- Autorizo o supracitado dirigente a subdelegar no todo ou em parte e dentro dos condicionalismos legais, as competências que lhe são conferidas por este despacho. A subdelegação de competência definida nos números anteriores faz-se sem prejuízo do direito de avocar a todo o tempo o despacho dos referidos assuntos e processos.

4 — Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora subdelegados, tenham sido entretanto praticados até à data da publicação do presente despacho.

12 de Setembro de 2005. — O Director-Geral, António Morão Dias.